

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, AMPLIAÇÃO DA OFERTA EM CRECHE E DOS RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO: UMA REFLEXÃO À LUZ DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE PAULISTAS

THE RELATIONSHIP BETWEEN PUBLIC-PRIVATE PARTNERSHIPS
AND EARLY CHILDHOOD EDUCATION IN THE MEDIUM SIZED
MUNICIPALITIES OF SÃO PAULO

Ana Lara Casagrande

Doutoranda em Educação. Aluna do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Rio Claro, SP – Brasil
larabighouse@yahoo.com.br

Raquel Fontes Borghi

Doutora em Educação. Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Rio Claro, SP – Brasil
raborghi@gmail.com

RESUMO: Este artigo apresenta resultados da pesquisa de mestrado intitulada *As parcerias entre o público e o privado na oferta de educação infantil em municípios médios paulistas*, cujo objetivo central era o de analisar os diferentes arranjos institucionais firmados entre o poder público municipal e instituições privadas para a oferta educacional na educação infantil no conjunto dos municípios médios paulistas (50.001 a 100.000 hab.). Este estudo integra pesquisas desenvolvidas pelo Grupo de Estudos e Pesquisas em Política Educacional. Dentro do processo de coleta de dados, os contatos telefônicos foram a principal estratégia de acesso aos municípios. Os resultados obtidos indicam que o atendimento à educação infantil via parceria com o setor privado é uma espécie de “saída” para atendimento da grande demanda. Desse modo, seus efeitos a longo prazo para os que defendem uma educação iminentemente pública são preocupantes, o que não pode passar despercebido ao novo Plano Nacional de Educação.

PALAVRAS-CHAVE: Plano Nacional de Educação. Educação infantil. Parcerias. Privatização.

ABSTRACT: This article presents results of the master’s research entitled *Partnerships between the public and the private in the provision of early childhood education in medium-sized municipalities of São Paulo*, whose main objective was to analyze the different institutional arrangements signed between the municipal government and private

institutions to the educational provision of early childhood education in the whole medium-sized municipalities of São Paulo (50001-100000 inhab.). This study is part of research carried out by the Studies and Research in Educational Policy Group. Within the data collection process, the telephone contacts were the main strategy to access the municipalities. The results indicate that the treatment of early childhood education through partnership with the private sector is a kind of “exit” to meet the high demand. Thus, their long-term effects for those advocating an imminently public education are worrying, which cannot go unnoticed to the new National Education Plan.

KEY WORDS: National Education Plan. Early childhood education. Partnerships. Privatization.

Introdução

Este artigo apresenta resultados de investigação acerca de parcerias entre o poder público e instituições privadas para a oferta de educação infantil nos municípios médios paulistas. O estudo é fruto de pesquisa de mestrado intitulada *As parcerias entre o público e o privado na oferta de educação infantil em municípios médios paulistas*¹, cujo objetivo central foi o de identificar, caracterizar e analisar os diferentes arranjos institucionais firmados entre o poder público municipal e instituições privadas para a oferta educacional na educação infantil no conjunto dos municípios médios paulistas, aqueles com número de habitantes entre 50.001 a 100.000. O estudo integrou pesquisa mais ampla realizada no âmbito dos municípios paulistas muito pequenos, pequenos, médios, grandes, muito grandes e metropolitanos.

Pesquisa anterior, coordenada por Adrião (2009), identificou um considerável avanço no número de municípios paulistas que firmaram parcerias com instituições privadas de ensino para o atendimento da educação infantil. Diante de tal constatação este estudo buscou responder as seguintes questões: como vêm se dando essas parcerias nos municípios médios? Há nesse conjunto de municípios algum novo arranjo institucional?

A educação infantil no Brasil e a tradição dos convênios

Não é novidade no Brasil o atendimento realizado via conveniamento para crianças na faixa etária de 0 a 6 anos. Campos, Rosemberg

e Ferreira (1995), por exemplo, afirmam que o repasse de verbas públicas para entidades privadas comunitárias, filantrópicas ou confessionais permitido pela carta magna brasileira se deve ao reconhecimento de que grande parte do atendimento à educação infantil funciona nessa dinâmica, já que o atendimento aos pequenos consolidou-se basicamente por meio dos convênios entre o Poder Público e estabelecimentos privados sem fins lucrativos. Para os autores, considerando o nosso histórico, seria impossível suprimir tais convênios imediatamente, tendo em vista a limitada oferta de vagas nas redes públicas e a grande demanda existente.

A mesma justificativa foi utilizada quando da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) para autorizar a contabilização de matrículas e repasse de recursos para as instituições privadas de educação infantil sem fins lucrativos conveniadas com o Poder Público.

Kuhlmann Júnior (2000) afirma que as creches sempre estiveram ligadas a associações filantrópicas ou órgãos de assistência e bem-estar social. No entanto, o autor afirma que há uma insistência de pesquisadores em educação em negar o caráter educativo dessas instituições:

O jardim de infância, criado por Froebel, seria a instituição educativa por excelência, enquanto a creche e as escolas maternas [...] seriam assistenciais e não educariam. Entretanto, essas últimas também educavam – não para a emancipação, mas para a subordinação. As instituições têm sido classificadas como educacionais ou não a partir da identificação de *origens* diferentes das propostas. (KUHLMANN JÚNIOR, 2000, p. 69).

Também Frigotto e Ciavatta (2003) relatam em seu estudo sobre a educação básica no Brasil nos anos 1990, que o atendimento a baixo custo era a orientação propagada pelos organismos internacionais para países subdesenvolvidos, sobretudo na etapa da educação infantil. Tais organismos passam a se fazer presentes no Brasil em termos organizacionais e pedagógicos, realizando grandes eventos, assessorias técnicas e produção documental (FRIGOTTO; CIAVATTA, 2003).

Para Correa e Adrião (2010), na questão do atendimento em creche feito indiretamente por meio de convênios com instituições privadas comunitárias, filantrópicas ou confessionais está imbricado o atendimento feito de maneira precária, já que a “[...] qualidade do serviço oferecido tem sido, historicamente, muito inferior àquela observada em creches mantidas e administradas diretamente pelo poder público” (CORREA; ADRIÃO, 2010, p. 11). As autoras trazem dados dos gastos da prefeitura de São Paulo² com creche que revelam o adequado padrão de financiamento das instituições públicas em detrimento das instituições conveniadas. Em dezembro de 2008, dos R\$ 83 milhões gastos com as 1.243 creches existentes no município de São Paulo, 46% desse valor se destinava às instituições conveniadas, que geriam naquele momento 72% das creches (CORREA; ADRIÃO, 2010).

Tanto a Constituição Federal de 1988 quanto a LDB 9.394/96 permitem o repasse de recursos públicos às escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas que comprovem finalidade não lucrativa. No entanto, estudos recentes evidenciam que os conveniamentos vêm sendo realizados, em alguns municípios paulistas, com instituições privadas lucrativas (ADRIÃO, 2009; BORGHI, 2010; COSTA, 2005). Diante de tal contexto, o estudo ora apresentado ganha relevância para além da tradição dos conveniamentos.

No período de implantação do Fundeb, vários autores indicaram, naquele momento, as possíveis implicações do Fundeb para o avanço nos convênios para a oferta da educação infantil (ARELARO, 2008; PINTO, 2007; BORGHI, 2002). Também os estudos de (ADRIÃO, 2009; BORGHI, 2010) apontam outros fatores para o avanço dos conveniamentos. Estes estudos indicam a municipalização do ensino fundamental e o Fundef, com o foco no atendimento ao ensino fundamental, também como fatores indutivos de ampliação de convênios. Já a reforma do Estado, iniciada durante o Governo FHC com o Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE), é apontada por tais estudos como responsável por possíveis alterações na natureza de tais convênios.

Para Borghi et al. (2014), a discussão das parcerias entre poder público e instituições privadas para a oferta da educação infantil se faz no quadro de uma preocupação com processos de privatização no campo educacional. Para as autoras, é preciso analisar o que há de novo para além dos

tradicionais convênios entre o Poder Público e instituições filantrópicas, confessionais e comunitárias de atendimento à criança pequena, sobretudo diante das discussões acerca do Plano Nacional de Educação (2014-2024), que pretende universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

As parcerias estabelecidas nos municípios médios paulistas

A informação prévia sobre quais municípios médios paulistas estabeleciam as parcerias com instituições privadas para oferta de educação infantil foi obtida por meio do banco de dados “Parcerias público-privadas”, disponível na página eletrônica do Grupo de Estudos e Pesquisas em Política Educacional (Greppe). No caso dos municípios médios paulistas, dos 49 existentes no Estado de São Paulo, 23 declararam estabelecer parcerias público-privadas para oferta da educação infantil, até o ano de 2009, conforme consta do banco de dados supracitado. Os 23 municípios encontrados foram identificados neste trabalho com as letras de “A” a “X”. Posteriormente à composição do *corpus* da pesquisa, foi realizada a coleta de dados em um período de dois anos: 2010 e 2011. Como procedimento foram realizados os contatos telefônicos com o dirigente municipal de educação ou o responsável pela educação infantil de cada município selecionado, tendo como eixo norteador um roteiro preestabelecido de questões, que estabelece os “tópicos principais a serem cobertos” (LÜDKE; ANDRÉ, 1986, p. 36).

Apresentamos aqui os dados coletados e analisados na pesquisa. Primeiramente é preciso ressaltar que dos 23 municípios que constituíam o conjunto inicial dos municípios a serem pesquisados, não conseguimos contato com 3 e, em outros 3, a parceria já havia sido encerrada. Assim, os dados aqui apresentados referem-se aos 17 municípios nos quais os dados foram coletados.

Ano de início da parceria

Tendo em vista os anos de início da primeira parceria estabelecida entre o poder público municipal e o setor privado dos municípios em análise, vê-se que, do total de municípios com ano de início da parceria informado, 29% iniciaram a parceria antes do Fundef, 53% iniciaram a parceria no período de vigência do Fundef e 18% iniciaram a parceria a partir do ano de 2007, período de vigência do Fundeb.

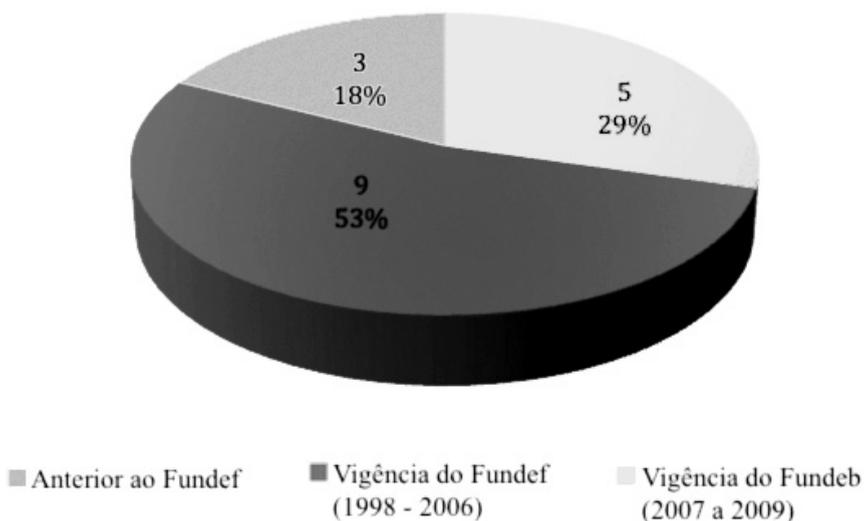


Gráfico 1: Período de início da parceria

Nos municípios médios paulistas, o ano de início das parcerias coincidiu predominantemente com a vigência do Fundef, o que pode ser explicado pela indução do mesmo à municipalização do ensino fundamental, que direcionou recursos para essa etapa educacional. Segundo Pinto (2007, p. 879), o Fundef “[...] induziu um processo de municipalização sem precedentes no Brasil”, efeito ao qual soma-se, segundo o autor, “[...] o impacto negativo no atendimento da educação infantil e na educação de jovens e adultos (EJA)”, que estavam ausentes da política de distribuição dos recursos desse Fundo. Sem recursos para prover a educação infan-

til, os municípios buscaram alternativas para atendê-la, como as parcerias público-privadas, conforme afirma Adrião (2009).

Tipo da instituição parceira

Na legislação brasileira (CF 88; LDB 9.394/96), as instituições educacionais privadas podem ter finalidade lucrativa (particulares em sentido estrito) ou não (confessionais, comunitárias e filantrópicas). As instituições parceiras dos 17 municípios não possuem finalidade lucrativa.

Essas instituições privadas foram estimuladas a atuar em parceria com o Estado nos anos de 1990, no Brasil. Nesse período, foi proposta a reforma do aparelho do Estado pelo Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE). Nesse documento, propôs-se um novo modelo de administração, que estimularia a atuação das instituições privadas sem fins lucrativos, baseada, segundo o documento que regulamenta a reforma do Estado (BRASIL, 1995, p. 7), “[...] em conceitos atuais de administração e eficiência, voltada para o controle dos resultados e descentralizada para poder chegar ao cidadão”.

Acredita-se, em acordo com Montaño (2008, p. 146), que, diante da criação de uma justificativa de maior participação da sociedade e do objetivo de desenvolver uma relação do Estado “[...] harmoniosa e positiva com a sociedade civil” (BRASIL, 1995, p. 44), organizações sociais acabam atuando ideologicamente na necessidade de substituir ou remediar as atividades sociais precarizadas e a população tende a aceitar a desresponsabilização do Estado nas respostas às sequelas da questão social e passa a aceitar um Estado “[...] subsidiador e promotor destas organizações e ações do ‘terceiro setor’ e da ilusão do seu serviço” (MONTAÑO, 2008, p. 146).

Justificativa para adoção e manutenção da parceria

As justificativas apresentadas para adoção e manutenção da parceria nos municípios médios paulistas aqui analisados variaram predominantemente entre atendimento à demanda a ser atendida e o que os

informantes chamaram de “questão cultural”, como é possível observar no gráfico abaixo.

Vale ressaltar que, como alguns dos municípios que informaram os dados referentes às parcerias deram mais de uma justificativa, a contagem das justificativas ultrapassa o número de municípios analisados.

As justificativas de necessidade da entidade, assinalada por 9% dos

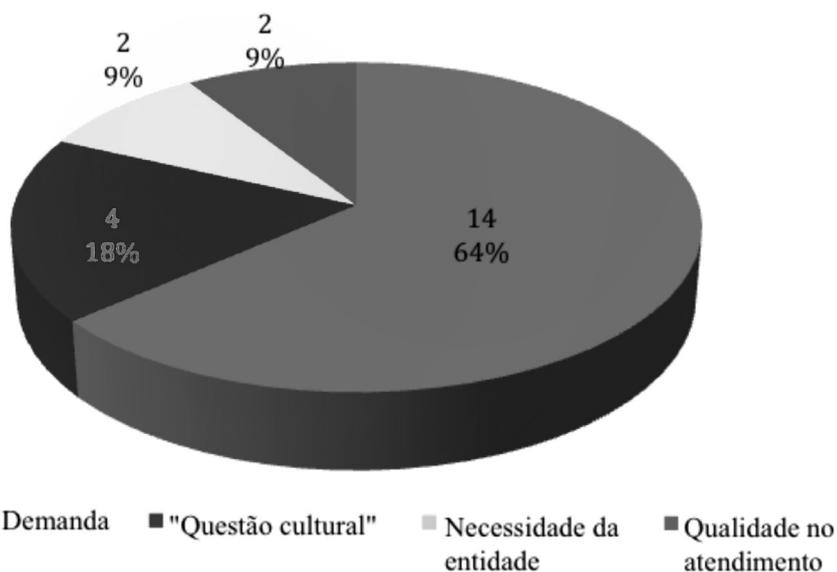


Gráfico 2: Justificativas

municípios, e “questão cultural”, assinalada por 18% dos municípios, remetem à ideia das tradicionais parcerias estabelecidas para o atendimento à educação infantil ainda em âmbito assistencialista. As instituições faziam esse atendimento e buscavam ajuda do poder público para mantê-lo. Mas a fala dos responsáveis pela educação infantil de que há uma espécie de “questão cultural” justificando a manutenção das parcerias hoje, é um sinal de que há dificuldades por parte do poder público em romper com o atendimento via instituições privadas sem fins lucrativos, com base no histórico processo de oferta de educação infantil via conveniamento.

Do total de 17 municípios, 64% das justificativas apresentadas se referem a um excesso de demanda a ser atendida. A grande demanda a ser atendida é uma justificativa que se liga mais a uma necessidade do poder público municipal do que à da entidade privada. Essa crescente demanda por educação infantil é recente, remonta ao final da década de 1960, segundo Kuhlmann Júnior (2010, p. 182), período em que

[...] ocorreu a demanda por creches por parte dos setores médios da sociedade [...] [e] se ampliou no interior das classes populares, que buscavam alternativas para a educação dos seus filhos pequenos, compatíveis com as exigências apresentadas pelo mundo do trabalho e pela vida em centros urbanos.

Somado a isso, ajudaram a ampliar a demanda por educação infantil, principalmente por creche, o fato de a creche ter sido reconhecida como primeira etapa da educação básica pela LDB 9.394/96.

O excesso de demanda a ser atendida, servindo para justificar a adoção de parcerias com o setor privado sem fins lucrativos, é preocupante, pois a demanda realmente se ampliou, mas se acredita aqui que o poder público deva estudar medidas de atendimento a essa demanda de maneira direta e não por meio de “soluções” rápidas e emblemáticas, a partir “[...] da ‘união de forças’ entre a prefeitura e a iniciativa privada” (DOMICIANO, 2009, p. 87).

Outra justificativa apontada por 9% dos municípios foi a qualidade do atendimento prestado pelas instituições parceiras. Essa justificativa remete ao argumento amplamente difundido pelo ideário neoliberal sobre a maior eficiência do setor privado. No entanto, diversos estudos (CAMPOS; PATTO; MUCCI, 1981; CORREA; ADRIÃO, 2010; FILGUEIRAS, 1994) evidenciam a má qualidade e o atendimento precário das instituições conveniadas de educação infantil. Além disso, Montañó (2008, p. 47) sugere que a verdadeira razão pela qual se mantêm tais parcerias não é “[...] pela maior eficiência destas entidades, mas pela verdadeira precarização, focalização e localização destes serviços, pela perda das suas dimensões de universalidade, de não-contratualidade e de direito do cidadão”, de modo a retirar essas atividades do âmbito do Estado e transferi-las para o

âmbito e direito privados, sejam de interesse privado ou público. Posição com a qual Peroni (2003) concorda.

Convênio: termo que regula as parcerias

O instrumento legal que regula as parcerias em todos os municípios que informaram os dados a respeito das parcerias público-privadas e que as mantém é o termo de convênio.

Como foi esclarecido, se utiliza aqui o termo parceria considerando a reunião de esforços entre o Poder Público e o setor privado para a realização de objetivos de interesse público (REGULES, 2006). Regules (2006, p. 114) diz que: “As formas de ‘parceria’, como o convênio, [...] integram os mecanismos de participação da comunidade na consecução e iniciativas de interesse público”. Logo, cabe reiterar que os casos analisados nesta pesquisa não se configuram como parcerias público-privadas no aspecto jurídico do termo.

O termo de convênio é regido pela Lei n.º 8.666/93. Di Pietro (2005, p. 246) o define como “[...] um dos instrumentos de que o Poder Público se utiliza para associar-se quer com outras entidades públicas, quer com entidades privadas” em um “acordo de vontades”, ou seja, com a finalidade de obter um resultado comum, ao contrário do contrato, por exemplo, no qual os interesses são opostos e contraditórios. Como o convênio pressupõe “partícipes com as mesmas intenções” (DI PIETRO, 2005, p. 247), não é necessário prévio processo licitatório para seu estabelecimento.

Formato do subsídio

No que se refere ao formato de subsídio, Borghi (2010) aponta para uma tendência no subsídio per capita, ou seja, aquele definido em função do número de alunos matriculados na instituição conveniada. No gráfico abaixo é possível ver o formato do subsídio repassado pelos municípios médios aqui analisados para as instituições parceiras.

A maioria dos municípios que informaram os dados sobre as parcerias público-privadas, 41% do total de 17 municípios, repassa um valor *per*

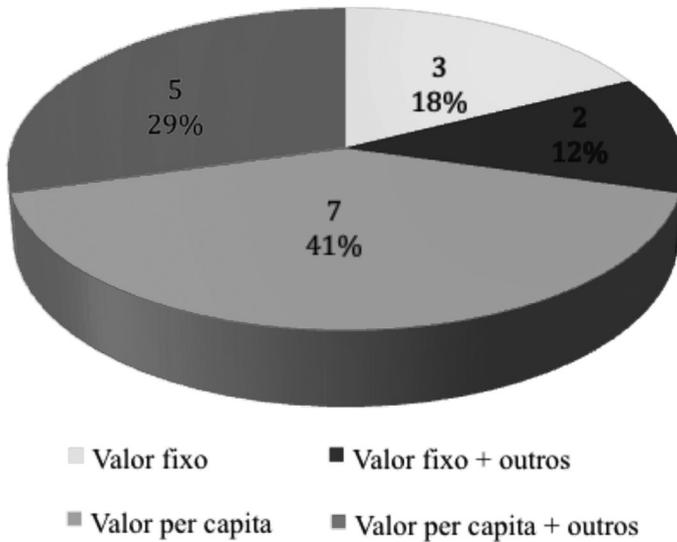


Gráfico 3: Formato do subsídio

capita para as instituições parceiras. Se somarmos os municípios que fazem o repasse *per capita* aliado a outros serviços, a porcentagem sobe para 70%. O valor *per capita* se configura como o tipo de subvenção preponderante nos municípios médios.

O repasse de um valor fixo, feito mensal ou anualmente, independentemente do número de matrículas, vem em seguida com mais ocorrência, 18%; se o somarmos ao repasse mensal aliado a outros serviços, o número sobe para 30%. O repasse fixo é feito majoritariamente de forma mensal nos municípios médios analisados, mas há a forma de subvenção de um valor fixo anual, que corresponde a um valor dado pelo poder público no começo do ano para que a instituição privada o administre durante o decorrer desse ano. Abaixo, o quadro apresenta o formato do subsídio e os valores repassados.

Vale observar que os dados variam de acordo com a qualidade da informação. Alguns informaram o valor repassado às instituições parceiras, bem como para qual número de crianças, enquanto outros falaram apenas o valor e outros apenas o formato do subsídio.

Tabela 1: Formato do subsídio e valor repassado

Município	Formato do subsídio	Valor
2010-2011		
“A”	Repasso per capita mensal + alimentação	R\$ 147,85 atendimento parcial R\$ 203,20 período integral
“B”	Repasso per capita mensal	R\$ 200
“D”	Repasso mensal fixo + alimentação	1- R\$ 26.717,26 (241 crianças) 2- R\$ 11.972,88 (108 crianças)
“E”	Repasso per capita mensal	R\$ 310
“F”	Repasso mensal fixo	Não informado
“H”	Repasso mensal fixo	R\$ 2.000
“I”	Repasso per capita mensal	R\$ 86,53
“H”	Repasso mensal fixo + alimentação	Não informado
“N”	Repasso per capita	Valor Fundeb
“O”	Repasso per capita	Valor Fundeb
“P”	Repasso anual	R\$90.000
“Q”	Repasso per capita mensal+ profissionais	Não informado
“S”	Repasso per capita mensal+ alimentação	R\$65,00 para crianças até 1 ano e meio R\$52,00 para crianças de 1 ano e ½ a 3 anos R\$30,00 para crianças de 4 e 5 anos
“T”	Repasso per capita mensal + professores, material e alimentação	R\$ 150,00
“U”	Repasso per capita	R\$224,48
“V”	Repasso per capita mensal	Valor total de R\$ 18.000,00 para as 11 instituições
“X”	Repasso per capita + profissionais e alimentação	Não informado

Quanto à tendência de repasse per capita, Cosse (2003, p. 208) afirma que a solução apresentada por organismos internacionais, especialistas, partidos e alguns governos aparece materializada especialmente de duas maneiras: “[...] o financiamento às escolas segundo a matrícula de cada uma, ou o subsídio às famílias (*voucher*) para que estas paguem as taxas da educação de seus filhos nas escolas de sua escolha”.

Friedman (1984) considerava o monopólio da educação por parte das escolas públicas uma afronta à liberdade de escolha das famílias. Dessa maneira, para o autor, o mais adequado seria o fornecimento, pelo Estado, de uma soma anual (vale) por filho para as famílias, a serem utilizadas em instituições privadas particulares (com fins lucrativos) ou instituições privadas sem fins lucrativos “aprovadas” pelo Estado, cujo papel “[...] estaria limitado a garantir que as escolas mantivessem padrões mínimos” (FRIEDMAN, 1984, p. 86).

Cosse (2003) diferencia esta proposta de *voucher/vale* da proposta da *charter*, que consiste no financiamento repassado às escolas em função do número de matrículas.

As propostas de *voucher* e *charter* são propostas de subsídio à demanda, ou seja, de financiamento à educação em função da procura e não da oferta. Quanto a esta forma de financiamento, Cosse (2003, p. 220) apresenta o exemplo do Chile e é categórico ao afirmar que

Os resultados do Chile, dos subsídios à demanda, anteriores às políticas compensatórias implantadas pelo governo democrático, a saber, nas condições puras de disputa no mercado educacional desajustado, foram analisados por diversos *experts* que são unânimes em assinalar a piora do sistema educativo.

Nas parcerias aqui analisadas, o serviço é prestado pelas instituições privadas sem fins lucrativos, que recebem um subsídio, dado “[...] sob forma de **auxílios financeiros** ou **subvenções** por conta do poder público [...] em favor das instituições privadas sem fins lucrativos” (DI PIETRO, 2006, p. 249, grifos da autora). Mas, não está presente a ideia de um controle externo que induza à melhoria das instituições, como na proposta das escolas *charters*, até porque as parcerias são uma alternativa para o poder público, e não correspondem a uma vontade das famílias, de maneira que não há a ameaça da “saída” dos alunos em função do desempenho das ins-

tuições, pois a necessidade mediante a falta de vagas prevalece. Segundo Cosse (2003), na prática, o programa de bolsas de estudo da cidade de Nova Iorque também não gerou a competição esperada pela teoria.

Considerações finais

As peculiaridades históricas da educação infantil a ligam às parcerias por ter havido a participação de entidades filantrópicas, comunitárias e confessionais, o que revela uma espécie de tradição de parcerias entre o setor público e instituições privadas nessa etapa. No entanto, novas parcerias são estabelecidas, conforme já evidenciaram algumas pesquisas recentes. (ADRIÃO, 2009; BORGHI, 2010).

Considerando que nos anos de 1990 o ideário neoliberal reforçava essa ideia e diante da verificação do estabelecimento de parcerias para a oferta de educação infantil nos municípios médios paulistas dentro do âmbito educacional e não mais da assistência social, é possível falar em um possível aprofundamento dessa tradição.

Na medida em que se aprofunda a tradição das parcerias, mais o poder público se distancia da possibilidade de ampliar sua própria rede, de cumprir com sua responsabilidade legal de oferecer a educação infantil por meio da rede direta, como afirmam Correa e Adrião (2010). Com tal distanciamento, a consequência é a parceria se transformar em uma verdadeira política pública para a educação infantil conforme afirma Borghi (2010).

As alterações nos direitos de cidadania (MONTAÑO, 2008) decorrentes da consolidação das parcerias estabelecidas entre o poder público e instituições privadas sem fins lucrativos para a oferta de educação infantil não podem ser perdidas de vista na concepção de educação infantil como direito social. Nessa concepção, parece mais adequado que o poder público se incumba de sua oferta integralmente, de modo a assumir o seu dever de atender, pela rede direta, as crianças na educação infantil e a sociedade o chame, diante das discussões acerca do Plano Nacional de Educação (2014-2024), a colocar em prática esse dever, ao invés de tomar para si responsabilidades dele. Se prevalecer a consolidação dessas parcerias para a oferta de educação infantil, elas podem se transformar, de soluções alternativas, em definitivas.

Notas

- 1 Parte do projeto interinstitucional intitulado “A oferta educacional na educação infantil: arranjos entre o público e o privado” (BORGHI, 2010), que abrangeu o estudo desde os municípios muito pequenos (até 10 mil hab.) do Estado de São Paulo até os metropolitanos (com mais de 1 milhão de hab.), que mantêm parcerias entre o poder público e instituições privadas para oferta de educação infantil, firmadas até o ano de 2009. Ambas foram financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e foram realizadas no âmbito do Grupo de Estudos e Pesquisas em Política Educacional (Greppe).
- 2 Com base em dados do jornal “Folha de S. Paulo” (CORREA; ADRIÃO, 2010).

Referências

- ADRIÃO, T. (Coord.). *Estratégias municipais para a oferta da educação básica: análise das parcerias público-privadas no Estado de São Paulo*. Relatório Fapesp. São Paulo: Fapesp, 2009.
- ARELARO, L. A não-transparência nas relações público-privadas: o caso das creches conveniadas. In: ADRIÃO, T.; PERONI, V. (Org.). *Público e Privado na Educação: novos elementos para o debate*. São Paulo: Xamã, 2008. v. 1, p. 51-66.
- BORGHI, R. F. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e a municipalização do ensino fundamental. *De Littera et Scientia*, v. 5, n. 1, p. 1-7, out. 2002.
- _____. (Coord.). *A oferta educacional na educação infantil: arranjos institucionais entre o público e o privado*. Projeto de pesquisa. 2010.
- _____. (Coord.). *Processos de Privatização da Educação Básica*. Projeto de pesquisa. 2014.
- BRASIL. Congresso Nacional. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.
- _____. *Lei n.º 8.666, de 21/06/1993*. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, DF, 1993.
- _____. Ministério da Administração e Reforma do Estado. *Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado*. Brasília, 1995.
- _____. *Lei n.º 9.394, de 20/12/1996*. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996.
- CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F.; FERREIRA, I. M. *Creches e pré-escolas no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Cortez/Fundação Carlos Chagas, 1995.
- _____; PATTO, M. H. S.; MUCCI, C. A creche e a pré-escola. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 39, p. 35-421, nov. 1981.

- CORREA, B.; ADRIÃO, T. Direito à educação de crianças de até 6 anos enfrenta contradições. *Revista ADUSP*, São Paulo, p. 6-13, set. 2010.
- COSSE, G. Voucher educacional: nova e discutível panaceia para a América Latina. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 118, p. 207-246, mar. 2003.
- DI PIETRO, M. S. Z. *Parcerias na Administração Pública*: concessão, permissão, franquia, terceirização, parceria público-privada e outras. São Paulo: Atlas, 2006.
- DOMICIANO, C. *O programa 'bolsa creche' nos municípios paulistas de Piracicaba e Hortolândia*: uma proposta para alocação de recursos estatais à educação privada? Dissertação de mestrado. UNESP/ Rio Claro, 2009.
- FILGUEIRAS, C. A. C. A creche comunitária na nebulosa da pobreza. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 88, p. 18-29, fev. 1994.
- FRIEDMAN, M. *Capitalismo e Liberdade*. São Paulo: Abril Cultural, 1984.
- FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M. Educação básica no Brasil na década de 1990: subordinação ativa e consentida à lógica do mercado. *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 24, n. 82, p. 93-130, abr. 2003.
- KUHLMANN JÚNIOR, M. *Infância e educação infantil*: uma abordagem histórica. Porto Alegre: Mediação, 2010.
- _____. Histórias da educação infantil brasileira. *Revista Brasileira de Educação*, São Paulo, n. 14, p. 5-18, maio/ago. 2000.
- LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. de. *Pesquisa em educação*: abordagens qualitativas em educação. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária (EPU), 1986.
- MONTAÑO, C. *O terceiro setor e a questão social*: crítica ao padrão emergente de intervenção social. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- PERONI, V. M. V. *Política educacional e o papel do Estado*: no Brasil dos anos 1990. São Paulo: Xamã, 2003.
- PINTO, J. M. A política recente de fundos para o financiamento da educação e seus efeitos no pacto federativo. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 28, n. 100, p. 877-897, out. 2007.
- REGULES, L. E. P. *Terceiro Setor*: regime jurídico das OSCIPs. Método, 2006.
- Recebido em 26 dez. 2014 / Aprovado em 2 jun. 2015
Para referenciar este texto
CASAGRANDE, A. L.; BORGHI, R. F. Plano Nacional de Educação, ampliação da oferta em creche e dos recursos para a educação: uma reflexão à luz das parcerias público-privadas em municípios de médio porte paulistas. *EccoS*, São Paulo, n. 37, p. 111-126. maio/ago. 2015.